



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 418/2020

Altera o art. 1º da Lei nº 4.854, de 09 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei 4.854, de 09 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, no valor de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de março de 2020.

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César
Presidente

Marcelo Fernandes de Oliveira-
Marcelo Fernandes - Vice-Presidente

Wilse Marques Faria - Wilse Marques
Primeira Secretária

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Segundo Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 4.854, de 09 de dezembro de 2013, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga.

Esta alteração tem por objetivo reajustar o valor do vale-alimentação de R\$615,40 (seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) para R\$690,00 (seiscentos e noventa reais), reajuste este que já possui previsão orçamentária, não sendo necessário, portanto, suplementação de dotações.

Segue abaixo o impacto orçamentário-financeiro do reajuste proposto, elaborado pela Controladoria do Legislativo:

2020					
Número servidores	Valor mensal reajuste <i>R\$74,60</i>	Valor reajuste Jan a Dez/2020 (R\$2.387,20 x 13 meses)	Orçamento 2020	Impacto Reajuste Orçamento	x
32	R\$ 2.387,20	R\$ 31.033,60	R\$5.586.000,00	0,55%	
2021					
Número servidores	Valor mensal reajuste <i>R\$74,60</i>	Valor reajuste Jan a Dez/2021 (R\$2.387,20 x 13 meses)	Orçamento Estimado 2021	Impacto Reajuste Orçamento	x
32	R\$ 2.387,20	R\$ 31.033,60	R\$5.553.360,00	0,55%	
2022					
Número servidores	Valor mensal reajuste <i>R\$74,60</i>	Valor reajuste Jan a Dez/2022 (R\$2.387,20 x 13 meses)	Orçamento Estimado 2022	Impacto Reajuste Orçamento	x
32	R\$ 2.387,20	R\$ 31.033,60	R\$5.711.075,42	0,54%	

Assim, submetemos a apreciação e aprovação dos nossos pares o presente Projeto de Lei.

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César
Presidente

Marcelo Fernandes de Oliveira-
Marcelo Fernandes - Vice-Presidente

Wilse Marques Faria - Wilse Marques
Primeira Secretária

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Segundo Secretário